



Associação dos Servidores da CORSAN - ASCORSAN

Av. Júlio de Castilhos nº 51 - 8º andar - Centro - Porto Alegre - RS - CEP 90030-131
www.ascorsan.com.br / ascorsan@ascorsan.com.br
Fone: 51 3275-8088

HOSPEDARIA JOSÉ AIRTON MARTINS BARBOSA
RUA DA REPÚBLICA, Nº 64, CIDADE BAIXA, POA, FONE 3224-8082

Para nós da **ASCORSAN**, a vinda dos associados e seus familiares é motivo de orgulho. Desejamos, sinceramente, que sua família passe momentos agradáveis e de total tranquilidade em nossas instalações.

REGULAMENTO

As orientações a seguir têm como finalidade informar e orientar o associado quanto aos seus direitos e deveres a fim de garantir sua satisfação, bem como o respeito às regras.

1º) Direito à Hospedagem: Somente tem direito à hospedagem os sócios e seus familiares ascendentes e descendentes, ou seja, pais, companheiro(a) e filhos(as). Em outros casos, é necessária autorização da Direção da ASCORSAN. Lembramos que os pensionistas devem apresentar o contracheque a fim de comprovar o desconto da mensalidade da ASCORSAN;

2º) Reservas: As reservas devem ser efetuadas, pelo titular, em horário comercial, diretamente na pousada (051 3224 8082) ou na sede da ASCORSAN (051 3275 8088). Em caso de não haver vagas disponíveis, o associado entrará em uma lista de espera;

3º) Registro de Hóspedes: A hospedagem tem início a partir do preenchimento de uma ficha de identificação do hóspede na recepção da pousada. Após, o associado recebe, juntamente com a chave do quarto, informações gerais sobre a hospedaria. A chave do quarto deve, obrigatoriamente, ser entregue na recepção sempre que o hóspede deixar o espaço físico da pousada;

4º) Taxas: A hospedagem é gratuita quando o sócio e/ou seu familiar comprovar, através de documentos tais como baixas hospitalares e exames, que se encontra em tratamento médico. Nos demais casos (reuniões de trabalho, cursos, treinamentos, etc.), é cobrada uma **taxa de R\$15,00 (quinze reais)** por pessoa, a qual deve ser paga no ato do registro da hospedagem, em espécie ou no Banricompras;

5º) Dormitórios: A pousada oferece dormitórios coletivos masculinos e femininos. Acomodações individuais só são possíveis se a lotação do momento permitir;

6º) Duração da Hospedagem: A duração da hospedagem é de, no máximo, sete dias. Havendo necessidade de permanência, essa deverá ser comprovada junto à Direção da ASCORSAN;

7º) Pertences Pessoais: Todos os pertences pessoais (roupas, documentos, aparelhos elétricos/eletrônicos, etc.) são de responsabilidade exclusiva do hóspede. Portanto, a ASCORSAN não tem nenhuma responsabilidade pelos pertences deixados no interior dos quartos;

8º) Horário de Silêncio: Das 22 horas às 7 horas da manhã deve ser respeitada a lei de silêncio;

9º) Visitas: Visitas são bem-vindas desde que comunicadas na recepção e que não façam uso das áreas reservadas aos hóspedes. O horário de visitas não deve ultrapassar às 22 horas;

10º) Animais: É expressamente proibida a entrada e a permanência de quaisquer tipos de animais na pousada.

11º) Bebidas: É expressamente proibido o uso, entrada e permanência de bebidas **alcoólicas** de qualquer tipo, nas dependências da Hospedaria

Agradecemos a colaboração e a compreensão.
Diretoria ASCORSAN – GESTÃO 2010/2012